TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 46/2016 - CIA 0134857-44.2016.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos da tabela SINAPI, no Polo III (Região Centro Norte), Polo IV (Região Norte), Polo IX (Região Leste), Polo X (Região Noroeste) e Polo XI (Região Nordeste) do Poder Judiciário no Estado de Mato Grosso, (Lote 11-Polo X)".
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.535.606/0001-10
CONTRATADA: DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.627.226/0001-05
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, de 16/09/2016 a 15/09/2017.
DO PREÇO: O valor global da contratação será de R$ 182.326,91 (cento e oitenta e dois mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos).

Cuiabá, 20 de setembro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 45/2016 - CIA 0134856-59.2016.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos da tabela SINAPI, no Polo III (Região Centro Norte), Polo IV (Região Norte), Polo IX (Região Leste), Polo X (Região Noroeste) e Polo XI (Região Nordeste) do Poder Judiciário no Estado de Mato Grosso, (Lote 10-Polo IX)".
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.535.606/0001-10
CONTRATADA: DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.627.226/0001-05
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, de 16/09/2016 a 15/09/2017.
DO PREÇO: O valor global da contratação será de R$ 236.089,49 (duzentos e trinta e seis mil oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Cuiabá, 20 de setembro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 69/2014 - CIA. 0098135-79.2014.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte a Cláusula Quinta - Da Vigência (PRAZO PARA EXECUÇÃO), e Treze (DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO) do contrato originariamente firmado entre as parte".
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS/MT
C.N.P.J: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: ALTRA LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA
C.N.P.J: 13.121.564/0001-24
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo vigerá pelo período de 22/09/2016 a 21/09/2017.
DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: "Alterar, em parte, a Cláusula Treze, no item 13.1, substituindo os Fiscais designados passando o Contrato a ter como Fiscal a servidora Elizabeth Machado Gomes, matricula 4391 e como Fiscal Substituto o servidor Antonio Nunes da Silva, matrícula7600, nos termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/1993".

Cuiabá, 20 de setembro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 54/2016 - CIA 0127763-45.2016.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda. - ME
CNPJ: 35.963.479/0001-46
Decisão: "... Desse modo, (...) e com fundamento no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (fls. 73-79), **defiro** o pedido de aquisição de 04 (quatro) inscrições no curso "Retenções de Tributos na Administração Pública, EFD-REINF e DCTFWEB, Novas Declarações Acessórias no SPED". Publique-se no DJE, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 26 da Lei n. 8.666/93. Cumpra-se. Cuiabá, 16 de setembro de 2016. Desembargador **PAULO DA CUNHA** - Presidente do Tribunal de Justiça".
Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.
Elemento de Despesa: 3.3.90.14.1.1
Valor: R$ 10.760,00 (dez mil, setecentos e sessenta reais)
Cuiabá, 20 de setembro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 55/2016 - CIA 0105761-81.2016.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda.
CNPJ: 06.012.731/0001-33
Decisão: "... Desse modo, (...) e com fundamento no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (fls. 92-99), **homologo** o projeto apresentado.

Publique-se no DJE, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 26 da Lei n. 8.666/93. Cumpra-se. Cuiabá, 16 de setembro de 2016. Desembargador **PAULO DA CUNHA** - Presidente do Tribunal de Justiça".
Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.6.1
Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Cuiabá, 20 de setembro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO. COMARCA DE CUIABÁ - MT. JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. **EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITORIA.** PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N.° 29802-88.2010.811.0041. cód; 460537. ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimento Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CREDITO DOS PEQUENOS EMPRESSARIOS E MICROEMPRESARIOS E. PARTE RÉ: MARIA CARMOSA PEREIRA GOMES CPF 041.823.931-20. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R$ 47.593,35. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitórios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: • A requerente é, portanto, credora da cédula de crédito Cédula de Crédito Bancário n° 027197 - Cheque Especial do valor atualizado de R$ 14.199,64 (catorze mil cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme extrato de sua conta corrente (anexo). Em 17 de fevereiro de 2009, a requerida firmou com a Requerente a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N° A90230192-6 - ABERTURA DE LIMITE DE CRÉDITO ROTATIVO (anexa), no valor inicial de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), com vencimento em 10 de fevereiro de 2010. Ocorre, Excelência, que a devedora ultrapassou o limite de crédito colocado à sua disposição e ainda não efetuou o pagamento da cédula na data pactuada, estando, portanto vencida a cédula de crédito bancário. Embora a cédula tenha previsão de renovação automática, esta não ocorreu devido à inadimplência somada ao saldo negativo que ultrapassou o limite disponível. Devido a isso a Credora Requerente Cancelou a Cédula de Crédito Bancário - Abertura de limite de crédito rotativo, conforme item "a" e "b" do parágrafo segundo da FORMA DE PAGAMENTO, estando o saldo negativo em R$ 8.312,61 (Oito mil trezentos e doze reais e sessenta e um centavos), conforme planilha de cálculo anexa, atualizada até a presente data. Ressalta-se que os encargos financeiros utilizados para verificar o saldo devedor foram os mesmo utilizados para atualizar os valores amortizados pela requerida, sendo que o valor atualizado é de R$ 13.905,98 (Treze mil novecentos e cinco reais e noventa e oito centavos), destacando-se ainda que os valores amortizados, atualizados, totalizam até a presente data o montante de R$ 5.871,49 (Cinco mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), restando, portanto, o saldo negativo de R$ 8.312,61 (Oito mil trezentos e doze reais e sessenta e um centavos). A Requerente é, portanto, credora do valor de R$ 8.312,61 (Oito mil trezentos e doze reais e sessenta e um centavos), conforme planilha de cálculo anexa, da Cédula de Crédito Bancário no A90230192-6 - Abertura de limite de crédito rotativo. Na mesma data da cédula anterior, ou seja, em 17 de fevereiro de 2009, a Requerida realizou com a requerente outra operação financeira, por meio da Cédula de Crédito Bancário - A90230184-5 - Limite para desconto de recebíveis, no valor limite de R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais). O valor utilizado totalizou o montante de R$ 25.081,25 (vinte e cinco mil oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), atualizados até a presente data. • A requerente é, portanto, credora do valor de R$ 25.081,25 (vinte e cinco mil oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), da cédula de crédito A90230184-5, atualizados até a presente data, conforme planilha de cálculo anexo aos borderôs acostados. A presente ação busca, portanto, a satisfação do crédito representado pelas operações 027197, A90230192-6 e A90230184-5 TODAS VENCIDAS, sendo a primeira no valor de R$ R$ 14.199,64 (catorze mil cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), a segunda no valor de R$ 8.312,61 (oito mil trezentos e doze reais e sessenta e um centavos) e a terceira no valor de R$ 25.081,25 (vinte e cinco mil oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) valores atualizados até a presente data, conforme demonstrativos de débitos (extratos da conta corrente, planilha de cálculo e os borderôs e planilha de cálculos) anexos, o que PERFAZEM JUNTAS O VALOR DE R$ 47.593,35 (quarenta e sete mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos). DESPACHO/DECISÃO: Vistos. CITE-SE por edital nos termos dos art. 256, I, do NCPC, com prazo de vinte (20) dias, bastando sua publicação via DJE consoante preconiza o art. 257, II, do mesmo Codex, constando a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Por conseguinte, certifique-se o decurso de prazo, efetivada a citação editalícia do Requerido, caso REVEL, nos termos do art. 72, II, do NCPC, nomeio Curador Especial o Defensor Público que atua nesta Unidade Judiciária, o qual deve ter vistas dos autos para a contestação, no prazo legal, mesmo que apenas por negativa geral dos fatos. Ressaltando-se que nos termos do art. 186, caput e § 1º, do NCPC, a Defensoria Pública gozará de prazo em dobro para todas as suas manifestações processuais e o prazo tem início com a intimação pessoal do defensor público, nos termos do art. 183, § 1o do NCPC. Cumpra-se. Intime-se. Eu, Angélica Cristina Teixeira Queiroz, digitei. Cuiabá - MT, 12 de agosto de 2016. Darlene Miranda. Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ-MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 35532-80.2010.811.0041, **código** 700909
ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Especiais->Procedimento Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO HONDA S/A
PARTE RÉ: JOSÉ AUGUSTO SANTOS DE FREITAS CITANDO: José Augusto Santos de Freitas, **Cpf**: 86679066115, **Rg:** 1067981, em local incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/11/2010
VALOR DA CAUSA: R$ 8.067,47
FINALIDADE> CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar certo e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.